



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 64/2019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA PROFESSORES

A Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o Processo Seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Professores, oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso em setembro de 2019, conforme o número de vagas relacionadas no item 4.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Componentes curriculares

Quadro 1 – Matriz Curricular

COMPONENTE CURRICULAR		CARGA HORÁRIA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
2019/2	Comunicação e Expressão: o pesquisador e o texto	60 h
2019/2	Tendências pedagógicas	60 h
2019/2	Processos Ensino e Aprendizagem	60 h
2020/1	Práticas Pedagógicas	90 h
2020/1	Metodologia de Pesquisa em Educação	60 h
2020/1	Tecnologias Educacionais	30 h
2020/1 e 2020/2	Projeto de Investigação Pedagógica	120 h
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias		360 h
Total da Carga Horária do Trabalho de Conclusão Final (Projeto de Intervenção Pedagógica)		120 h
Carga Horária Total do Curso		480 h

1.2 Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Professores, oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pela Diretora do Cefor – Ifes.

1.3 A modalidade de ensino no qual é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contando com, no mínimo, dois encontros presenciais a cada semestre.

1.4 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br e sobre o curso pelo e-mail coord.pratped@ifes.edu.br.

1.5 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Práticas Pedagógicas para Professores tem por objetivo formar e habilitar bacharéis, tecnólogos e licenciados que atuam na Educação Básica e em Cursos Técnicos e Superiores. A ênfase é atender ao Artigo 40 da Resolução do MEC nº. 6, de 20 de setembro de 2012, que objetiva a habilitação e capacitação de professores para o exercício da docência, com aprofundamento teórico e prático de saberes essenciais à melhoria da qualidade da educação e ao desenvolvimento do compromisso com a transformação social.

1.6 A carga horária do curso é de 480 horas e terá duração de 13 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em <https://cefor.ifes.edu.br/index.php/component/content/article?id=16799>.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo, candidatos que possuam diploma de graduação em cursos de bacharelado, curso superior em Tecnologia ou Licenciatura, em qualquer área de conhecimento e devidamente reconhecidos pelo MEC, e que estejam atuando ou não na Educação Básica e/ou em Cursos Técnicos e Superiores como professores na rede pública ou particular de ensino.

3. REQUISITOS

- a) Ler atentamente a este edital;
- b) Possuir diploma de Bacharel, Tecnólogo ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento;
- c) Ter acesso a computador com internet.

3.1 O período de realização do curso está previsto no Anexo I – CRONOGRAMA.

4. VAGAS

4.1 Para o curso serão oferecidas um total de 400 vagas, distribuídas em 10 polos, sendo 300 vagas para professores efetivos do Ifes e Técnicos Administrativos em Educação e 100 vagas para público externo ao Ifes. Conforme descrito no quadro 2 do item 4.2.3.

4.2 Em atendimento à legislação e de acordo com a Resolução do Conselho Superior do Ifes, CS nº 10/2017, tendo em vista o atendimento da Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, a quantidade de vagas disponibilizadas para cada Polo obedece a distribuição de 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

4.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento, de longo prazo, de natureza física, intelectual e/ou sensorial a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 4.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades (código de vaga) de reserva de vagas a que pretende concorrer, conforme os quadros 2:

Quadro 2 – Demonstrativo de distribuição de vagas

POLO CEFOR

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	0011	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	0012	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	0013	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	0014	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	0015	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	0016	3
Total de vagas		10
VAGAS DESTINADAS AO PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	017	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	018	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	019	3
Total de vagas		10

POLO ALEGRE

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	020	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	021	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	022	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	023	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	024	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	025	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	026	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	027	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	028	3
Total de vagas		10

POLO ARACRUZ

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	029	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	030	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	031	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	032	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	033	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	034	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	035	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	036	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	037	3
Total de vagas		10

POLO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	038	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	039	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	040	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	041	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	042	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	043	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	044	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	045	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	046	3
Total de vagas		10

POLO CARIACICA

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	047	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	048	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	049	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	050	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	051	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	052	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	053	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	054	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	055	3
Total de vagas		10

POLO ITAPINA

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	056	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	057	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	058	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	059	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	060	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	061	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	062	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	063	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	064	3
Total de vagas		10

POLO SANTA TERESA

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	065	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	066	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	067	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	068	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	069	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	070	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	071	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	072	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	073	3
Total de vagas		10

POLO LINHARES

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	074	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	075	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	076	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	077	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	078	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	079	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	080	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	081	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	082	3
Total de vagas		10

POLO COLATINA

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	083	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	084	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	085	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	086	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	087	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	088	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	089	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	090	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	091	3
Total de vagas		10

POLO VENDA NOVA DO IMIGRANTE

VAGAS DESTINADAS A PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELADO OU CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA		
VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência	092	14
Pessoa com Deficiência (PcD)	093	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	094	5
Total de vagas		20
VAGAS DESTINADAS PARA PROFESSORES DO IFES PORTADORES DE DIPLOMA DE LICENCIATURA OU TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO IFES COM GRADUAÇÃO		
Ampla Concorrência	095	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	096	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	097	3
Total de vagas		10
PÚBLICO EXTERNO		
Ampla Concorrência	098	6
Pessoa com Deficiência (PcD)	099	1
Preto, Pardos e Indígenas (PPI)	100	3
Total de vagas		10

4.3 Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

4.4 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar no formulário de inscrição a forma de enquadramento da cota de vagas.

4.5 No período de envio de documentos para matrícula, os candidatos inscritos em reserva de vagas deverão encaminhar os seguintes documentos:

a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá enviar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV deste edital no período de envio dos documentos para matrícula.

b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

5. INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

5.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até as 23h59 do horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.3 Após realizar o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão enviar, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

5.4 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto das informações

5.5 O candidato deverá escolher o Polo em que deseja realizar o curso e terá que assinalar a qual modalidade de vaga está concorrendo, conforme códigos apresentados no item 4.2.3.

5.6 Os candidatos às vagas reservadas para PPI, deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, no período de envio de documentação, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua matrícula, documento de Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV deste Edital.

5.7 Os candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência, deverão, necessariamente, declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição e apresentar, no período de envio de documentação conforme Anexo I, além dos documentos exigidos pelo Curso para sua inscrição, o Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999), conforme item 4.4 “b”.

5.8 Os candidatos às vagas PPI poderão ser convocados, a qualquer tempo, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e, conseqüentemente, ser desligado do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Em caso de duplicidade de inscrição, será aceita a última, sendo assim, a(s) inscrição (ões) anterior(es) serão automaticamente desconsideradas.

5.10 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto

dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

6. ENVIO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato deverá encaminhar os documentos necessários para matrícula no e-mail pspratped@ifes.edu.br no período previsto no Anexo I (cronograma). O assunto do e-mail deverá constar, obrigatoriamente, o termo “Envio de documentos – Edital 64/2019 – (nome do candidato)”.

6.2 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no e-mail pspratped@ifes.edu.br. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link:

<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

c) Título de eleitor e Comprovante(s) da última votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação;

e) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao do documento de identificação);

h) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (Anexo IV deste Edital);

i) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

j) Para candidatos as vagas destinadas aos servidores do Ifes, além dos documentos descritos anteriormente, deverá ser enviado o contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) OU declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês). **Será aceita declaração Funcional eletrônica emitida via SIGRH. Para emitir a declaração eletrônica, o servidor deverá acessar seu perfil no SIGRH e realizar os seguintes passos: Clicar na aba Serviços→ Documentos→ Declarações→ Declaração Funcional.**

k) O documento constante na alínea “e”, bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

6.3 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

6.4 A documentação encaminhada não será aceita se estiver em outro formato que não o pdf. Também não será aceito documentos “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

6.6 Somente enviarão os documentos para efetivação de matrícula os candidatos deferidos no sorteio.

7. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

7.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

7.2 Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos para determinada categoria (Ampla Concorrência, PPI, PcD e Servidores do Ifes), as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos da outra categoria.

7.3 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

7.4 O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

7.5 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.6 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

7.6 Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.8 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

7.7 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

7.8 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 6.2. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a matrícula do candidato

não será efetivada e, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

7.9 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

7.10 O suplente convocado, caso haja uma nova oferta, também receberá um e-mail do Setor de Seleção do Cefor informando-o da convocação. Este e-mail deverá ser respondido num prazo de 2 dias úteis, confirmando a sua participação no curso. Caso não responda o e-mail de convocação no prazo, será considerado desistente, e o próximo suplente será convocado, seguindo a ordem de classificação.

7.11 Ao se inscrever no Curso De Pós-Graduação Lato Sensu Em Práticas Pedagógicas Para Professores o candidato autoriza o Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Cefor a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

8. RECURSO

8.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

8.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

8.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.

9. MATRÍCULA NO CURSO

9.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação enviada por e-mail é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como, acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, sobre o material do curso, obrigatório para a leitura inicial, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: coord.pratped@ifes.edu.br

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), para verificação das afirmações apresentadas.

10.4 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a realização da matrícula.

10.5 A inscrição neste Processo Seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação lato sensu de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

10.7 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.8 A aula inaugural e os encontros presenciais do curso será no Polo escolhido, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor-Ifes e o Colegiado do Curso.

10.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.11 O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação em Práticas Pedagógicas para Professores terá o prazo de até 7 (sete) dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso na sala de coordenação do curso Práticas Pedagógicas para Professores ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

10.12 O aluno devidamente matriculado no curso de Pós-graduação em Práticas Pedagógicas para Professores está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.12.1 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Vitória, 19 de agosto de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	19/08/19
2	Inscrição online	19/08/19 a 02/09/19
3	Publicação da situação de inscrição	03/09/2019
4	Publicação de habilitados para o sorteio	03/09/2019
5	Sorteio das vagas	04/09/2019
6	Publicação do link da gravação do Sorteio Eletrônico	05/09/2019
7	Resultado do Sorteio	05/09/2019
8	Período de envio dos documentos para matrícula	06/09/2019 a 11/09/2019
9	Publicação da lista dos candidatos que enviaram a documentação	12/09/2019
10	Resultado Preliminar da Análise dos Documentos	12/09/2019
11	Período de recursos	13/09/2019 a 16/09/2019
12	Resultado da análise dos recursos e Homologação das Matrículas	17/09/2019
13	Publicação da convocação dos suplentes	17/09/2019
14	Período de envio dos documentos para matrícula dos candidatos suplentes convocados	18/09/2019 a 19/09/2019
15	Publicação da lista dos candidatos suplentes que enviaram a documentação	20/09/2019
16	Resultado Preliminar da Análise dos Documentos dos Suplentes	23/09/2019
17	Período de recursos	24/09/2019 a 25/09/2019
18	Resultado da análise dos recursos e Homologação das Matrículas dos Suplentes	26/09/2019
19	Resultado final	26/09/2019
20	Início das aulas	28/09/2019